



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição:	99/2020	Data da Requisição:	09/09/2020
-----------------------	---------	---------------------	------------

Objeto: álcool gel

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1) álcool gel 70%, galão de 5 litros	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</p> <p>() Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo. () Material Permanente. () Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____</p> <p>Saldo atual: <i>R\$ 299.558,75</i> Saldo (-) Valor consultado: <i>R\$ 299.438,77</i> Código: <i>2721</i> Obs: <i>Material de limpeza e produtos de higiene</i> Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora Data: <i>09/09/2020</i> CRC-RS 053098/0-7 CPF: 685.088.590-15</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica:</p> <p>() Abertura de Licitação, modalidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <i>art. 24, II da Lei 8666/93.</i> () Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____ Fundamentação: <i>Falta de dotação de recurso do objeto da requisição.</i></p> <p>Câmara Municipal de Uruguaiana. <i>Bruna Bellagamba de Oliveira</i> Bruna Bellagamba de Oliveira Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244 Data: <i>10/09/20</i></p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa.</p> <p>Justificativa: <i>Lei 8666/93 art. 24 II</i></p> <p>Data: <i>11/09/20</i> Loeci Gonçalves Albeche Diretor Legislativo</p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno:</p> <p>() De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo.</p> <p>Observação: _____ Data: / /</p>
<p>6 - Despacho da Presidência:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: <i>O valor da aquisição</i></p> <p>Data: <i>11/09/20</i> Câmara Municipal de Uruguaiana <i>Ver. Irani Coelho Fernandes</i> Presidente</p>	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Farmácia Fabella

Valor do litro do álcool em gel 70°: R\$ 55,00


Empresa: Farmácia Pharmakos

Valor do litro do álcool em gel 70°: R\$ 30,00

Valor do galão de 5 litros do álcool em gel 70°: R\$ 100,00

Empresa: Farmácia São João

Valor do galão de 5 litros do álcool em gel 70°: R\$ 59,99,~~00~~


Câmara Municipal de Uruguaiana
Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.212.113/0248-90

Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1655 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090302481876791781

Informação obtida em 09/09/2020 11:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:59 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **CAFA.EFEC.5EF4.CD20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 88.212.113/0001-00

[Nova Consulta](#)